



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ETP 10/2020 - CGML/DA/PROAD/RET/IFSULDEMINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, com base na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 de Ministério da Economia, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas.

A. Dados para Contratação:

Órgão Responsável pela Contratação:		IFSULDEMINAS	
Unidade requisitante:	Reitoria	UASG:	158137
Objeto: Pagamento de franquia de troca de retrovisor de veículo oficial da Reitoria do IFSULDEMINAS			

B. Histórico de revisões:

Data	Versão	Descrição	Autor
18/08/2020	1	Pagamento de franquia de veículo	Samuel

C. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Normativos	Considerações
Lei nº 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Instrução Normativa nº 40/2020 do ME	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

1. Necessidade da Contratação:

Pagamento de franquia de retrovisor da frota do IFsuldeminas de forma a garantir a segurança dos passageiros e a terceiros, recuperação estética, garantir o zelo e a durabilidade do patrimônio público e manter o veículo dentro das normas para trânsito em vias públicas.

2. Escolha da Solução, com previsão de critérios e práticas de sustentabilidade:

Não se aplica a esta contratação, pagamento de valor referente a franquia para troca de peças pré-definido na aquisição do seguro veicular.

3. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A empresa responsável pela troca da peça é indicada pela seguradora responsável pelo seguro.

4. Escolha do tipo de Solução:

Tanto a troca da peça quanto a garantia e manutenção da troca é de responsabilidade da seguradora contratada.

5. Estimativas das quantidades a serem contratadas:

A quantidade é referente a troca de um retrovisor do lado esquerdo do veículo segurado como descrito em laudo anexo ao processo.

6. Estimativas Do Valor da Contratação:

O valor da franquia é pré-definido no momento da contratação do seguro: R\$ 124.00.

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Não será necessário o parcelamento do serviço devido ser troca de uma única peças de rápida instalação.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não haverá necessidade de outras contratações para resolução do problema.

9. Alinhamento:

Valor lançado no PGC código 2787 item 22764.

10. Resultados Pretendidos (Efetividade e desenvolvimento nacional sustentável):

Não se aplica a esta contratação. O serviço é pré-definido no momento da contratação do seguro.

11. Providências anteriores à Contratação:

Foram feitas consultas a oficinas locais para verificar se seria necessário o acionamento do seguro. Porém, verificou-se que devido ao custo da franquia em relação ao custo da peça, esta seria a melhor solução.

12. Impactos Ambientais:

Não se aplica a esta solução, por ser pagamento de franquia.

13. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares, DECLARAMOS que:

(X) É viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

() Não é viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

14. Análise de Riscos:

A não contratação desta solução, implica na não resolução do problema, ocasionando possível paralisação da utilização do veículo.

Probabilidade:

() Baixa () Média (X) Alta

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano:

Falha da seta e da regulação do retrovisor com perigo de infiltração da água da chuva podendo haver curtos circuitos e danos aos demais sistemas do veículo.

Ação de preventiva:

Solicitação dos usuários quanto a atenção ao funcionamento adequado

Ação de Mitigação:

Não utilização do veículo até resolução do problema.

15. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(X) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Samuel Fernando Pontes**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/08/2020 17:05:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82210

Código de Autenticação: ea0830e2f3

